DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 03 de Janeiro de 2022 - Edição nº 139

SUMÁRIO

- DECRETO EXECUTIVO Nº 001/2022: "Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Maetinga – Estado da Bahia, suas secretarias e demais órgãos que compõem, e dá outras providências."

- DECRETO 001/2022: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.198,34 ///CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 09B4D4EC88-570C5501E3-F2E371451C-0D95505A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Maetinga – Estado da Bahia, suas secretarias e demais órgãos que compõem, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, conforme preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo poderá, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos órgãos da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º - O horário de expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Maetinga – BA, passará a funcionar, a partir do dia 04 de janeiro de 2022, em expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda-feira a sexta-feira, até ulterior deliberação.

§ 1º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, de Obras, de Assistência Social, de Saúde, bem como a outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, SAMU, CAPS, escolas municipais, creches, limpeza pública, Conselho Tutelar, unidades do CREAS e CRAS, biblioteca municipal e Centro Integrado de Cidadania - CIC que funcionarão com o seu expediente normal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º - O setor de licitações não se vinculará aos horários constantes no *caput* deste artigo quando os horários fixados em norma editalícia for diverso do disposto neste Decreto.

Art. 2º - Após o encerramento das atividades laborativas das respectivas repartições, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de Cargo em Comissão, Confiança e Função Gratificada, ficarão à disposição dos serviços públicos municipal para eventual convocação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Maetinga-BA, 03 de janeiro de 2022.

ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MAETINGA
Setorial

CNPJ: 13284641000167

DECRETO 001/2022 **Janeiro / 2022**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 114.198,34 ///CENTO E QUATORZE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE MAETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 216,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

11001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339040-0100.000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	NC : 01030001	3.000,00
339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01030002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**

32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339093-0197.097 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 01030006	7.198,34
	Soma da Unidade:	**7.198,34**

34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

449051-0101.001 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01030003	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**

37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01030004	20.000,00

2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 01030005	20.000,00

2032 ENFRENTAMENTO DO COMBATE COVID-19

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01030007	10.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**114.198,34**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

11001 CAMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 01030001	3.000,00
339035-0100.000 SERVICOS DE CONSULTORIA	NC : 01030002	4.000,00
	Soma da Unidade:	**7.000,00**

32001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339092-0100.000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 01030006	7.198,34
	Soma da Unidade:	**7.198,34**

34003 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1015 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

Documento Assinado Digitalmente por: ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA - 03/03/2022 16:51:24
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f7d24e4c-01bf-4222-95ac-ac39c7c0d607

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE MAETINGA
Setorial

CNPJ: 13284641000167

DECRETO 001/2022 **Janeiro / 2022**

339039-0101.001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01030003	50.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
37002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01030004	20.000,00
2029 MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS		
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 01030005	20.000,00
2032 ENFRENTAMENTO DO COMBATE COVID-19		
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01030007	10.000,00
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
	Total:	**114.198,34**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE MAETINGA, 3 de Janeiro de 2022

Aline Costa Aguiar Silveira

Aline Costa Aguiar Silveira

Documento Assinado Digitalmente por: ALINE COSTA AGUIAR SILVEIRA - 03/03/2022 16:51:24
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: f7d24e4c-01bf-4222-95ac-ac39c7c0d607

Nº de autenticação: 09B4D4EC88-570C5501E3-F2E371451C-0D95505A95